

3.3.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Valor a Suplementar = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 – GABINETE CIVIL

2.003 – Manutenção da Controladoria Municipal

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS

3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL

Valor a Suplementar = R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor a Suplementar = R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 27 de novembro de 2019.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Adriana Zumba Barreto

**Código Identificador:**3FF4F269

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 013/2019-GC**

*Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal. Considerando o falecimento do Sr. José Venâncio da Silva Sobrinho, popularmente conhecido por, Dedê, ocorrido ontem 26 de novembro de 2019.

Considerando que o mesmo cursava o 7º ano do Ensino de Jovens e Adultos – EJA- na Escola Municipal José Inácio de Carvalho, nesta cidade de Antônio Martins/RN.

Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativa, que deixou para a sua família e munícipes, bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal, social e de fé.

**D E C R E T A**

**Art.1º.** Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma a o Senhor, José Venâncio da Silva Sobrinho;

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 27 de Novembro de 2019.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita

**Código Identificador:**5EDA1C1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **no dia 11 de Dezembro de 2019, às 09h00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 078/2019 – Tem como objeto a **Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização de pneus, itens canceladas do pregão presencial 050/2019, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, Através do site: <https://apodi.rn.gov.br> - transparência - licitações

Apodi/RN, 26 de Novembro de 2019.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**948BC07B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 076/2019.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, o certame do PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 076/2019, cujo objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Apodi/RN. Que estava previsto para o dia 29/11/2019, motivo: acolhimento de impugnação apresentado pela empresa PALLET NORDESTE EIRELI CNPJ: 20.753.393/0001-11, em análise do Edital não atender a Portaria do INMETRO nº. 105/2012 Art. 4º. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise.

Apodi/RN, 27 de Novembro de 2019.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**76C08E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 074/2019. II CHAMADA**

Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 074/2019, cujo objeto: Registro de preços para eventual

Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação, limpeza e manutenção de poço tubular. Do Distrito de Soledade Zona Rural de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambientes do município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Que teve como vencedora a empresa: CONFIL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55, foi vencedora dos itens 01, com o valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Apodi/RN, 27 de Novembro de 2019.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**3BD3B925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1426/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Tiago de Lima Fernandes**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 03 de dezembro de 2019, para participar do Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares no processo de escolhas de 2019

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de novembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**8171C0DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1427/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da

Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Mateus de Lima Oliveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 03 de dezembro de 2019, para participar do Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares no processo de escolhas de 2019

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de novembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**60724A7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 085, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de atribuições que a Lei lhe confere, CONSIDERANDO que, no dia de hoje, faleceu o senhor José da Silveira Barreto, Ex-vereador deste Município e filho natural desta comuna,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** É decretado luto oficial por três dias, em face do doloroso falecimento do senhor José da Silveira Barreto, nosso compatriota, a quem tributamos esta moção de sincera homenagem e memorável saudade, num preito de sincero reconhecimento.

**Art. 2º.** O luto oficial, ora decretado consistirá do hasteamento da bandeira, Municipal, em todos os educandários, desta comuna, no decurso de três dias, consistindo numa manifestação de profundo pesar e ultimo adeus, a qual se confere o extinto, estendendo-a aos seus familiares, movidos pelas razões explicitadas no presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 27 de novembro de 2019.

**VICENTE MAFRA NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**20F4F898

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 094/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 094/2019-SMAP/PMBS**  
**Boa Saúde RN, 27 de novembro de 2019.**